



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
ORDENADOR DE DESPESAS:	REGIA DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO ANUAL DE SISTEMA ESPECIFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMIÇÃO DE REGISTRO GERAL-RG) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2023PC/PA.	
CONTRATO SEMAF:	Nº 025/2024
CONTRATADA:	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA-PRODEPA CNPJ:05.059.613/0001-18
VALOR:	R\$ 5.779,16
VIGÊNCIA:	12/06/2024 a 12/06/2025
FISCAIS DO CONTRATO:	ELISANGELA BORGES CORREA MAT.973 ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA MAT.074 PORTARIA Nº045/2024

I - INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 019/2024 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS PLANEJAMENTO-SEMAF**. O processo foi instruído com base no Art. 74, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, sendo os autos do processo recebidos neste setor no dia 25/06/2024, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 03);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas (fl.04);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Caroline da Silva Cardoso (fl.05);
- ✓ Ofício nº 03/2023/POLÍCIA CIVIL, de solicitação de autorização para renovação de convenio com a PRODEPA (fl.06);
- ✓ Acordo de cooperação técnica nº 041/2023-PC/PA-PMB (fls.07 a 11);
- ✓ Plano de trabalho do acordo de cooperação técnica (fls.12 a 15);
- ✓ Publicação do acordo de cooperação no diário oficial do estado (fl.16);
- ✓ Espelho de e-mail enviado do gabinete para SEMAF (fl.17);
- ✓ Decreto do estado do para; Documentação/PRODEPA, Declarações/relatório SICAF / Balanço patrimonial / Certidões tributarias de regularidade da empresa/CNPJ/ informações contábil (fls.18 a 65);
- ✓ Estudo Técnico preliminares assinado pela equipe técnica (fls.66 a 70);
- ✓ Relatório de análise de riscos (fls.71 a 76);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº414 valor R\$ 5.779,16 (fl.77);
- ✓ Projeto Básico assinado pelo ordenador de despesas (fls.78 a 84);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls.85 a 87);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl.88);
- ✓ Memorando Nº 227/2024 - SEMAF para o setor de licitação e contratos solicitando abertura do processo licitatório (fl. 89);
- ✓ Termo de autuação Nº 089/2024 assinado pela servidora Samara Lira (fl.90);
- ✓ Decreto nº 110/2023 de nomeação do agente de contratação e comissão de contratação (fl.91);
- ✓ Minuta do contrato (fls.92 a 96);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.97);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pelo assessor jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls.98 a 100);
- ✓ Despacho homologatório assinado ordenador de despesas (fl.101);
- ✓ Contrato nº 025/2024 – SEMAF, assinado entre as partes (fls.102 a 106);
- ✓ Declaração de Inexigibilidade assinada pela servidora Daniela Paz Silva (fl.107);
- ✓ Portaria nº 045/2024 de designação dos fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização (fls.108 a 109);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 019/2024 (fl.110);
- ✓ Extrato de inexigibilidade (fl.111);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº 025/2024, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, portal da transparência do município e PNCP (fls.112 a 114);
- ✓ Relatório de inexigibilidade de licitação assinado pela agente de contratação (fls. 115 e 116);

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade nº 019/2024 consta o contrato celebrado com a SEMAF:

- **Contrato de Nº 025/2024 - SEMAF** firmado com **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA-PRODEPA** CNPJ: 05.059.613/0001-18 no valor total de R\$ 5.779,16 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), dotação orçamentária, funcional: 04.122.0002.2004.0000; categoria econômica 3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação ; com vigência de 12/06/2024 a 12/06/2025. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas , conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação”.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos o Contrato nº 025/2024-SEMAF, origem do processo de Inexigibilidade Nº 019/2024, está fundamentado na legislação supracitada, autorizado pelo ordenador de despesas e com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais do Contrato**, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21.

Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes atos licitatórios nos sites/plataformas e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 25 de junho de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de C.I.
Portaria nº 130/2023